

LEI Nº 039/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender as despesas com a execução das obras de recapeamento asfáltico, na Rua Vereador Homero Franco (entre a Rua Duque de Caxias e Avenida Juscelino Kubitscheck); Rua Duque de Caxias (entre a Rua José Maria Pereira e Avenida Brasil); Rua Vereador Firmo de Souza e Silva (entre a Rua Vitório Faccini e Avenida Brasil); Rua Joaquim Carula (entre a Rua Vitório Faccini e Avenida Brasil) e Rua Vitório Faccini (entre a Rua Antonio Chiqueto e Rua Vereador Firmo de Souza e Silva), assim discriminado:

11.00 – SECRETARIA DE URBANISMO

11.03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

11.03.04.122.0010.1.018 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00.001 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

10.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

10.01.26.782.0001.2.048 – Manutenção do Departamento de Serviços Rurais

4.4.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 18 de outubro de 2007.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal

